



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as demandas das Escolas Municipais.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 06 de abril de 2026.

Mariza Pires
Secretario Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Chamada pública para Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG.

Dolores do Turvo MG, 06 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Chamada pública para Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Dolores do Turvo, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A alimentação escolar constitui direito dos alunos da educação básica e dever do poder público, sendo essencial para assegurar condições adequadas de aprendizado, desenvolvimento físico e formação de hábitos alimentares saudáveis. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de medidas que garantam a oferta de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de forma contínua ao longo do calendário letivo.

A contratação por meio de chamada pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atende, ainda, à exigência legal prevista na Lei nº 11.947/2009, que estabelece a aplicação mínima de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição desses produtos, promovendo, simultaneamente, o fortalecimento da produção local e o desenvolvimento sustentável.

Além disso, a iniciativa contribui para a valorização dos produtores rurais do município e região, incentivando a geração de renda no meio rural e a dinamização da economia local, ao mesmo tempo em que possibilita o acesso a alimentos frescos, saudáveis e compatíveis com a cultura alimentar regional.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público de alimentação escolar, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos e às exigências legais e institucionais vigentes.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000
002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UN	700
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100
004	MARACUJÁ amarelo - boa qualidade	KG	300
005	OVOS DE GALINHA brancos ou vermelho tipo grande	DUZ	200
006	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000
007	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. devesa estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no	KG	800



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	minimo 4 meses a contar da data de entrega		
008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800
009	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SERCETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 06 de abril de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo/MG.

A aquisição dos referidos gêneros alimentícios é indispensável para garantir o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar, assegurando refeições nutricionalmente equilibradas, seguras e de qualidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 15226/2025 e as resoluções correlatas.

Os alimentos provenientes da agricultura familiar contribuem para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, respeitando os hábitos alimentares locais e promovendo a saúde, o bem-estar e o adequado desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes da rede municipal de ensino.

Além disso, a aquisição junto à Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural atende à exigência legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra desses produtos, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento econômico local, fortalece a agricultura familiar, incentiva a produção sustentável e promove a geração de renda no meio rural do município e da região.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dolores do Turvo/MG, garantindo o direito à alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de educação, bem como o cumprimento das normas legais e dos objetivos sociais e educacionais do PNAE.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente necessidade do negócio consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo/MG.

A contratação é essencial para garantir o fornecimento regular da alimentação escolar aos estudantes, assegurando refeições adequadas do ponto de vista nutricional, sanitário e alimentar, em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 15226/2025 e suas resoluções.

A aquisição junto à agricultura familiar atende, ainda, à exigência legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra direta desses produtos, promovendo a integração entre a política de alimentação escolar e o desenvolvimento rural sustentável.

Do ponto de vista do negócio público, a contratação contribui para o fortalecimento da economia local, incentivo à produção agrícola familiar, geração de renda no meio rural, redução de intermediários e estímulo a práticas produtivas sustentáveis, ao mesmo tempo em que garante alimentos mais frescos e compatíveis com os hábitos alimentares da comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural é necessária para assegurar a continuidade e a eficiência do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dores do Turvo/MG, garantindo o direito constitucional à alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino e o cumprimento das políticas públicas educacionais e sociais vinculadas ao PNAE.



5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo/MG fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos, legais e sociais.

Sob o aspecto técnico, os gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar apresentam adequada qualidade nutricional, maior frescor e compatibilidade com os hábitos alimentares locais, atendendo às exigências sanitárias e nutricionais estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Essa solução possibilita a elaboração de cardápios equilibrados, variados e alinhados às diretrizes de educação alimentar e nutricional previstas no PNAE, garantindo a segurança alimentar dos estudantes.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta da agricultura familiar mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que reduz a incidência de intermediários, possibilita preços compatíveis com o mercado local e promove melhor aplicação dos recursos públicos. Além disso, assegura o cumprimento da exigência legal de destinação mínima de 45% dos recursos repassados pelo FNDE para a compra de produtos da agricultura familiar, conforme disposto na Lei Federal nº 15226/2025 e nas resoluções vigentes.

Adicionalmente, a solução adotada contribui para o desenvolvimento econômico e social local, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando a geração de renda no meio rural, incentivando práticas produtivas sustentáveis e promovendo a permanência do produtor no campo, o que reflete positivamente na economia do município e da região.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural apresenta-se como a solução tecnicamente adequada e economicamente mais eficiente para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dorés do Turvo/MG, garantindo a qualidade da alimentação escolar, o cumprimento da legislação vigente e a efetividade das políticas públicas educacionais e sociais.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000
002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote,	UN	700



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.		
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100
004	MARACUJÁ amarelo - boa qualidade	KG	300
005	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE	DUZ	200
006	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000
007	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. devesa estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	800
008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800
009	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6. RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de abril de 2026


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0039/2026

Data: 27/02/2026 Validade: 27/05/2026

Tipo Processo: AG - Agricultura Familiar

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Atender as demandas das escolas Municipais desta Município.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio
					Val. Unitário Val. Total
001	1341532907	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000	5,13 5.130,00
002	1341533228	IOGURTE 1 LITRO logurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UN	700	9,00 6.300,00
003	1341533225	IOGURTE SEM AÇÚCAR logurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100	9,50 950,00
004	4371	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE	KG	300	10,30 3.090,00
005	5447	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE	DUZ	200	10,39 2.078,00
006	1341533222	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000	0,85 12.750,00
007	6447	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBtida DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	800	30,10 24.080,00
008	1341533221	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800	0,85 680,00
009	1341533220	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500	0,85 1.275,00
Total ==>					56.333,00

Fornecedores





JOEL MOREIRA CABRAL E CIA LTDA - CNPJ: 21.672.233/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	134153290 7	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme: isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000	4,90	4.900,00
002	134153322 6	IOGURTE 1 LITRO Iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis, cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	700	9,00	6.300,00
003	134153322 5	IOGURTE SEM AÇÚCAR Iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis, cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100	9,50	950,00
004	4371	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE	KG	300	3,90	1.170,00
005	5447	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE	DUZ	200	8,28	1.656,00
006	134153322 2	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000	0,85	12.750,00
007	6447	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBtida DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVES DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	800	29,80	23.840,00
008	134153322 1	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800	0,85	680,00
009	134153322 0	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500	0,00	0,00
Total ==>						52.246,00

DEILERSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 55.067.958/0001-91

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	134153290 7	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme: isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000	4,50	4.500,00
002	134153322 6	IOGURTE 1 LITRO Iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis, cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	700	9,00	6.300,00
003	134153322 5	IOGURTE SEM AÇÚCAR Iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis, cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100	9,50	950,00
004	4371	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE	KG	300	11,00	3.300,00
005	5447	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE	DUZ	200	8,90	1.780,00
006	134153322 2	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso de 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000	0,85	12.750,00

007	6447	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTTIDA DE FRUTOS SÁDIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOZ PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	800	30,00	24.000,00
008	134153322 1	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800	0,85	680,00
009	134153322 0	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500	0,85	1.275,00
Total ==>						55.535,00

CLEUZA MARIA DE REZENDE - CPF: 058.545.646-10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	134153290 7	BATATA INGLESIA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000	6,00	6.000,00
002	134153322 6	IOGURTE 1 LITRO Iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	700	9,00	6.300,00
003	134153322 5	IOGURTE SEM AÇÚCAR Iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100	9,50	950,00
004	4371	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE	KG	300	16,00	4.800,00
005	5447	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE	DUZ	200	14,00	2.800,00
006	134153322 2	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000	0,85	12.750,00
007	6447	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTTIDA DE FRUTOS SÁDIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOZ PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	800	30,50	24.400,00
008	134153322 1	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800	0,85	680,00
009	134153322 0	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500	0,85	1.275,00
Total ==>						59.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2026

Página(s): 1/2

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0039/2026**Data:** 27/02/2026**Responsável pela Pesquisa:** MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ**Justificativa:** Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Atender as demandas das escolas Municipais deste Município.**Tipo de Processo:** AG - Agricultura Familiar**Objeto:** —**Dados do Fornecedor****Razão Social:** JOEL MOREIRA CABRAL E CIA LTDA**CNPJ:** 21.672.233/0001-00**Inscrição Estadual:** 2333653110091**Endereço:** CAPITAO CAMILO

nº: 115

Bairro: CENTRO**Cidade:** DORES DO TURVO**UF:** MG **CEP:** 36.513-000**Tel:** (32) 3576-1327**Fax:****Email:** joelmoreiracabral@hotmail.com**Dados Adicionais****Forma de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Validade do Orçamento/Proposta:** 27/04/2026

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1341532907	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos adidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.		KG	1000	4,90	4.900,00
002	1341533226	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.		UN	700	9,00	6.300,00
003	1341533225	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.		UN	100	9,50	950,00
004	4371	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE		KG	300	3,90	1.170,00
005	5447	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE		DUZ	200	8,28	1.656,00
006	1341533222	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	10000	0,85	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 2/2

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	6447	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODORE PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	800	29,80	23.840,00
008	1341533221	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	8000	0,85	6.800,00
009	1341533220	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	1500	0,00	0,00

Total do Orçamento/Proposta: 54.116,00

JOEL MOREIRA CABRAL E CIA LTDA
CNPJ: 21.672.233/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Exercício: 2026

Página(s): 1/2

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0039/2026

Data: 27/02/2026

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Atender as demandas das escolas Municipais deste Município.

Tipo de Processo: AG - Agricultura Familiar

Objeto: ---

Dados do Fornecedor

Razão Social: DEILERSON MENDES CARNEIRO

CNPJ: 55.067.958/0001-91

Inscrição Estadual:

nº: 30

Bairro: CENTRO

Endereço: Rua NUNSE VIEIRA

Cidade: SAO JOSE DO ALEGRE

UF: MG CEP: 36.513-000

Tel:

Fax:

Email:

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade do Orçamento/Proposta: 27/04/2026



Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1341532907	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos adidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.		KG	1000	4,50	4.500,00
002	1341533226	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.		UN	700	9,00	6.300,00
003	1341533225	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade, o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.		UN	100	9,50	950,00
004	4371	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE		KG	300	11,00	3.300,00
005	5447	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE		DUZ	200	8,90	1.780,00
006	1341533222	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	10000	0,85	8.500,00

Sistema: Ponto Contábil Assessoria

Impressão por: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ 20/04/2026 10:01:42 0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Exercício: 2026

Página(s): 2/2

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	6447	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		KG	800	30,00	24.000,00
008	1341533221	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	8000	0,85	6.800,00
009	1341533220	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	1500	0,85	1.275,00

Total do Orçamento/Proposta: 57.405,00

DEILERSON MENDES CARNEIRO
CNPJ: 55.087.958/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2026

Página(s): 1/2

Cotação de Preço por Fornecedor

Informações Gerais da Cotação de Preço

Cotação: 0039/2026

Data: 27/02/2026

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Atender as demandas das escolas Municipais deste Município.

Tipo de Processo: AG - Agricultura Familiar

Objeto: —

Dados do Fornecedor

Razão Social: CLEUZA MARIA DE REZENDE

CPF: 058.545.646-10

Inscrição Estadual:

nº: 35

Bairro: CENTRO

Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO

Cidade: SÃO JOSE DO ALEGRE

UF: MG

CEP: 36.513-000

Tel:

Fax:

Email:

Dados Adicionais

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade do Orçamento/Proposta: 27/05/2026

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1341532907	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.		KG	1000	6,00	6.000,00
002	1341533226	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis, cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade, o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.		UN	700	9,00	6.300,00
003	1341533225	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis, cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade, o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.		UN	100	9,50	950,00
004	4371	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE		KG	300	16,00	4.800,00
005	5447	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE		DUZ	200	14,00	2.800,00
006	1341533222	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso de 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	10000	0,85	8.500,00

Cleuza Maria de Rezende

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	6447	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODORES PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		KG	800	30,50	24.400,00
008	1341533221	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	8000	0,85	6.800,00
009	1341533220	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano, deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva, cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g, o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade, o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.		UN	1500	0,85	1.275,00

Total do Orçamento/Proposta:

61.825,00

CLEUZA MARIA DE REZENDE
CPF: 058.545.546-10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dorés do Turvo/MG, no valor estimado R\$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dorés do Turvo/MG, 14 de abril de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 039, conforme dotação(ões) abaixo:

CHAMADA PÚBLICA - MERENDA PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032	1.550.000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.329,20
TOTAL			R\$ 39.329,20

CHAMADA PÚBLICA - MERENDA ENSINO INFANTIL

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033	1.550.000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	R\$ 17.003,80
TOTAL			R\$ 17.003,80

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 14/04/2026

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Atender as demanda das escolas Municipais deste Município.

Dores do Turvo, 14 de Abril de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dorés do Turvo/MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 30 de abril de 2026.


KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



-PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

KALLIL DAHIER MOREIRA

CUNHA:08600921600

Dados: 2026.01.16 14:08:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art.14 da Lei nº 15.226/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dorés do Turvo/MG.

Valor total estimado: R\$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Edital

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG.

A Prefeitura Municipal Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, inscrita no CNPJ sob n.18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kallil Dahier Moreira Cunha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto da Lei nº 15.226/2025 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para **Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG**, até 18 de dezembro de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/05/2026 a 20/05/2026 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro. Dores do Turvo MG. **Os envelopes serão abertos no dia 21 de maio de 2026 as 08:00 horas;**

OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a **Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario Medio	Valor Total
001	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000	5.13	5.130,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UN	700	9.00	6.300,00
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100	9.50	950,00
004	MARACUJÁ AMARELO - BOA QUALIDADE	KG	300	10.30	3.090,00
005	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE	DUZ	200	10.39	2.078,00
006	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000	0.85	12.750,00
007	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. devesa estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	800	30.10	24.080,00
008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800	0.85	680,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

009	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500	0.8500	1.275,00
-----	---	----	------	--------	----------

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033



HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo modelo.

A **relação dos proponentes dos projetos de venda** será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os **projetos de venda habilitados** serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

50% mulheres;

os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;

os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do Mapa que regulamentam a DAP);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme CAF Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a escola não **obtenha as quantidades necessárias de produtos** oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo caso a comissão de licitações, nutricionistas ou secretaria de educação achar necessário, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040

necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto



LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com a quantidade requisitada na ordem de fornecimento e entregues da seguinte maneira:

Local de entregas	Periodicidade de entrega
Escola Prefeito Municipal Ernesto Ribeiro da Silva Rua Francisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
Escola Professora Municipal Elza Grossi Marotta Rua Francisco Grossi, nº 511. Centro	Semanal
CEMEI Joao do Nascimento Filho Rua Francisco Grossi, nº 555. Centro	Semanal

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital da presente chamada pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações Rua Paulo Fernandes de Faria, 55. Centro. Por e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br, PNCP ou pelo site: www.doresdoturvo.mg.gov.br

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O **limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural** para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

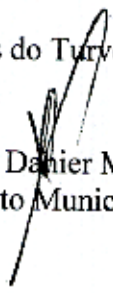
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

firmados de verão respeitar o valor máximo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por CAF/Ano/EEEx.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 45.000,00.

Dores do Turvo MG, 04 de maio de 2026.


Kallil Danier Moreira Cunha
Prefeito Municipal


Mariza Pires
Secretária de Educação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026



Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência corrente	11. Conta nº da conta-corrente
Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CA Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DP PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto Quantidade	2. Unidade	3.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 072/2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Fone/E-mail:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 072/2026
DISPENSA 013/2026
CHAMADA PUBLICA 005/2026

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

II FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
---------------------	---------	-----------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



4. Endereço

5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

IV RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

Obs.: * Preço publicado no Edital n 072/2026.

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5 Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Fone/E-mail:

LOCAL E DATA

Agricultores (as) Fornecedores
(as) do Grupo Informal

Assinatura

1

2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnae

PROCESSO Nº 072/2026
DISPENSA 013/2026
CHAMADA PUBLICA 005/2026



Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Minuta Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026



CONTRATONº. /20XX

A (nome da Entidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua nº....., inscritano CNPJ sob nº, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. nº....., em (município), inscrita no CNPJ sob nº., (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e ten-do em vista o que consta na Chamada Pública nº., resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº....., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 005/2026, pela Resolução CD/ FNDE nº. /20XX, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 15.226/2025, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer das suas condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local, data



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. ____
2. ____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Modelo de Declaração de controle do limite de venda (grupos formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) ,CNPJ nº DAP jurídica nº..... com sede neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), porta-dor (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 15.226/2025 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Modelo de Declaração de produção própria (grupos informais ou fornecedores individuais)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu,....., CPF nº. E CAF física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____/_____/_____
(local) (assinatura)
Modelo de Declaração de produção
própria (grupos formais)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº.)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

(local) (assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Chamada publica para Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG.

Dolores do Turvo MG, 06 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Chamada pública para Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dorés do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Dorés do Turvo, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A alimentação escolar constitui direito dos alunos da educação básica e dever do poder público, sendo essencial para assegurar condições adequadas de aprendizado, desenvolvimento físico e formação de hábitos alimentares saudáveis. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de medidas que garantam a oferta de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de forma contínua ao longo do calendário letivo.

A contratação por meio de chamada pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atende, ainda, à exigência legal prevista na Lei nº 11.947/2009, que estabelece a aplicação mínima de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição desses produtos, promovendo, simultaneamente, o fortalecimento da produção local e o desenvolvimento sustentável.

Além disso, a iniciativa contribui para a valorização dos produtores rurais do município e região, incentivando a geração de renda no meio rural e a dinamização da economia local, ao mesmo tempo em que possibilita o acesso a alimentos frescos, saudáveis e compatíveis com a cultura alimentar regional.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público de alimentação escolar, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos e às exigências legais e institucionais vigentes.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000
002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.	UN	700
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100
004	MARACUJÁ amarelo - boa qualidade	KG	300
005	OVOS DE GALINHA brancos ou vermelho tipo grande	DUZ	200
006	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000
007	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. devesa estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no	KG	800



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	minimo 4 meses a contar da data de entrega		
008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800
009	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SERCETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 06 de abril de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para os alunos da rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de educação do Município de Dolores do Turvo/MG.

A aquisição dos referidos gêneros alimentícios é indispensável para garantir o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar, assegurando refeições nutricionalmente equilibradas, seguras e de qualidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 15226/2025 e as resoluções correlatas.

Os alimentos provenientes da agricultura familiar contribuem para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, respeitando os hábitos alimentares locais e promovendo a saúde, o bem-estar e o adequado desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes da rede municipal de ensino.

Além disso, a aquisição junto à Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural atende à exigência legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra desses produtos, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento econômico local, fortalece a agricultura familiar, incentiva a produção sustentável e promove a geração de renda no meio rural do município e da região.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dolores do Turvo/MG, garantindo o direito à alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de educação, bem como o cumprimento das normas legais e dos objetivos sociais e educacionais do PNAE.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A presente necessidade do negócio consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo/MG.

A contratação é essencial para garantir o fornecimento regular da alimentação escolar aos estudantes, assegurando refeições adequadas do ponto de vista nutricional, sanitário e alimentar, em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 15226/2025 e suas resoluções.

A aquisição junto à agricultura familiar atende, ainda, à exigência legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra direta desses produtos, promovendo a integração entre a política de alimentação escolar e o desenvolvimento rural sustentável.

Do ponto de vista do negócio público, a contratação contribui para o fortalecimento da economia local, incentivo à produção agrícola familiar, geração de renda no meio rural, redução de intermediários e estímulo a práticas produtivas sustentáveis, ao mesmo tempo em que garante alimentos mais frescos e compatíveis com os hábitos alimentares da comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural é necessária para assegurar a continuidade e a eficiência do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dorés do Turvo/MG, garantindo o direito constitucional à alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino e o cumprimento das políticas públicas educacionais e sociais vinculadas ao PNAE.



5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos alunos da rede municipal de educação do Município de Dorés do Turvo/MG fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos, legais e sociais.

Sob o aspecto técnico, os gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar apresentam adequada qualidade nutricional, maior frescor e compatibilidade com os hábitos alimentares locais, atendendo às exigências sanitárias e nutricionais estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Essa solução possibilita a elaboração de cardápios equilibrados, variados e alinhados às diretrizes de educação alimentar e nutricional previstas no PNAE, garantindo a segurança alimentar dos estudantes.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta da agricultura familiar mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que reduz a incidência de intermediários, possibilita preços compatíveis com o mercado local e promove melhor aplicação dos recursos públicos. Além disso, assegura o cumprimento da exigência legal de destinação mínima de 45% dos recursos repassados pelo FNDE para a compra de produtos da agricultura familiar, conforme disposto na Lei Federal nº 15226/2025 e nas resoluções vigentes.

Adicionalmente, a solução adotada contribui para o desenvolvimento econômico e social local, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando a geração de renda no meio rural, incentivando práticas produtivas sustentáveis e promovendo a permanência do produtor no campo, o que reflete positivamente na economia do município e da região.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural apresenta-se como a solução tecnicamente adequada e economicamente mais eficiente para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Dorés do Turvo/MG, garantindo a qualidade da alimentação escolar, o cumprimento da legislação vigente e a efetividade das políticas públicas educacionais e sociais.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	BATATA INGLESA- tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânica.	KG	1000
002	IOGURTE 1 LITRO iogurte sabor morango, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou presença de grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume de 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote,	UN	700



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega. Sabores: morango, abacaxi, coco.		
003	IOGURTE SEM AÇÚCAR iogurte sem adição de açúcar, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar consistência cremosa, sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação anormal ou grumos indesejáveis. cada embalagem deve ter volume 1 litro, lacrada e identificada com marca, lote, data de fabricação e validade. o transporte deve preservar a integridade, frescor e qualidade até a entrega.	UN	100
004	MARACUJÁ amarelo - boa qualidade	KG	300
005	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO TIPO GRANDE	DUZ	200
006	PÃO CASEIRO DE BATATA COM LEITE pão caseiro de batata, produzido com leite, de boa qualidade, próprio para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, textura uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso de 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	15000
007	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. devesa estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	800
008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800
009	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6. RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de abril de 2026


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação PROCESSO Nº 072/2026
DISPENSA 013/2026 CHAMADA PUBLICA 005/2026, para apreciação e
emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 04 de maio de 2026.

Kallil Daltier Moreira Cunha
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Chamamento público com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao PNAE.

I. RELATÓRIO

O presente se presta a analisar na seara jurídica a documentação preliminar referente à instauração de procedimento de chamamento público, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a “Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG”.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a esta Assessoria Jurídica o expediente administrativo contendo a documentação relativa à fase de planejamento, compreendendo o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Pesquisa de Preços e os memorandos internos correlatos, informando, ainda, que as cotações foram obtidas mediante consultas realizadas diretamente junto a fornecedores que atuam no segmento de gêneros alimentícios, especialmente vinculados à Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Conforme se depreende dos autos, a Administração Municipal busca atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantindo o fornecimento adequado, regular e contínuo de gêneros alimentícios aos alunos da rede municipal de ensino, em observância às diretrizes de incentivo à Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, nos termos da legislação específica.

Concluída a elaboração dos documentos da fase interna, solicita-se a emissão de parecer jurídico preliminar acerca da regularidade da instrução processual, com vistas à autorização para publicação do edital de chamamento público e consequente início da fase externa da contratação.

É o relatório, em síntese.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passa-se à análise jurídica. A presente contratação submete-se ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O procedimento em exame está inserido no contexto do artigo 75 da referida lei, o qual trata das contratações diretas e dos instrumentos correlatos, a exemplo do chamamento público, cabível, dentre outras situações, para conferir publicidade, transparência e ampliação da disputa em hipóteses em que se vislumbra a necessidade de selecionar interessados ou organizar a participação de potenciais fornecedores.

No caso em tela, a Administração pretende adquirir gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, privilegiando produtos oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em consonância não apenas com a Lei nº 14.133/2021, mas também com a legislação e normas específicas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar e a política de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.

O chamamento público mostra-se juridicamente adequado, pois confere ampla divulgação à intenção de contratar, assegura tratamento isonômico aos interessados, incentiva a competitividade entre fornecedores aptos e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



desenvolvimento sustentável. Ademais, alinha-se às diretrizes de fomento à produção local, à segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento da Agricultura Familiar, objetivos caros à legislação de regência do PNAE e às políticas públicas de desenvolvimento rural.

No que concerne à fase de planejamento, a Lei nº 14.133/2021 reforça que toda contratação deve ser precedida de adequada preparação, compreendendo, entre outros elementos, a formalização da demanda, a elaboração de estudo técnico preliminar, a definição do termo de referência ou documento equivalente, a realização de pesquisa de preços e a indicação dos recursos orçamentários. No processo em análise, verifica-se, em primeiro lugar, a existência de Documento de Formalização de Demanda que identifica de forma clara a necessidade da Administração, vinculada ao dever de prover alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede pública municipal.

O documento relaciona o objeto às metas e atividades da Secretaria Municipal de Educação, aponta o público-alvo, delimita o período de atendimento previsto e demonstra a aderência da contratação ao planejamento da pasta, evidenciando a motivação e o interesse público subjacentes.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, descreve o problema a ser solucionado analisa o contexto da demanda, examina alternativas possíveis e justifica a opção pela aquisição junto à Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, levando em conta aspectos como a política pública de fomento, a disponibilidade de fornecedores locais e regionais e a logística de entrega. Também contempla avaliação dos riscos relevantes e das medidas de mitigação, o que demonstra atenção às boas práticas de gestão e planejamento da contratação.

O Termo de Referência apresentado descreve de maneira precisa o objeto a ser contratado, indicando especificações técnicas, tipos de produtos, características qualitativas, quantidades estimadas, condições de entrega, locais e prazos, critérios de aceitação dos gêneros alimentícios e responsabilidades das partes. Além disso, estabelece condições de pagamento, exigências mínimas de habilitação e critérios de julgamento compatíveis com a natureza do chamamento público e com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Observa-se coerência entre o Termo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a Formalização da Demanda, evidenciando que o planejamento foi realizado de forma integrada e racional.

Quanto à Pesquisa de Preços, é informação dos autos que as cotações foram obtidas por meio de consultas diretamente realizadas junto a fornecedores que atuam efetivamente no ramo, em especial agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações, o que se mostra adequado à realidade específica deste mercado e às diretrizes que recomendam o uso de fontes idôneas e contextualizadas para a elaboração do orçamento estimado. Os valores levantados encontram-se, em análise preliminar, em conformidade com preços praticados no mercado local e regional, não se vislumbrando discrepâncias injustificadas, sobrepreços ou indícios de superfaturamento. A memória de cálculo e os critérios de consolidação das cotações constam dos autos, permitindo a verificação de que a Administração buscou a economicidade e a razoabilidade na definição do valor estimado da contratação.

Os memorandos internos e demais peças administrativas demonstram tramitação regular do processo, com manifestações das áreas técnicas e administrativas, indicação de fonte de recursos, observância ao planejamento orçamentário e de cronograma de execução. Não se identificam vícios formais aparentes que possam comprometer a validade jurídica do procedimento ou demandar a devolução dos autos para saneamento, sem prejuízo de ajustes pontuais que, se necessários, poderão ser promovidos ao longo da condução do certame, desde que preservados o objeto e os princípios que regem a licitação e a contratação.

Importa registrar, em sede de fundamentação, o papel institucional do assessor jurídico na elaboração de pareceres no âmbito da Administração Pública Municipal. O parecer jurídico configura manifestação técnico-jurídica destinada a examinar a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico, contribuindo para a prevenção de irregularidades, o fortalecimento da segurança jurídica e a proteção do interesse público.

No contexto da Lei nº 14.133/2021, a atuação da assessoria jurídica, especialmente na fase de planejamento das contratações, assume relevo, pois o controle prévio de legalidade sobre documentos como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Referência e a Pesquisa de Preços permite identificar e corrigir eventuais falhas antes da publicação do edital, evitando litígios, impugnações e nulidades futuras.

Ao assessor jurídico compete examinar a regularidade formal do processo, verificando a presença e a adequação dos documentos essenciais; avaliar a conformidade material do objeto e da modelagem de contratação com a legislação aplicável; apontar riscos jurídicos e sugerir, quando for o caso, ajustes ou complementações; zelar pela observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública; e expor, de maneira clara e fundamentada, o entendimento jurídico que reputar mais adequado. Embora o parecer possua, em regra, natureza opinativa, sua importância é inegável, de modo que o gestor, ao acolher ou afastar a opinião jurídica, deve motivar sua decisão, reforçando a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

No presente caso, a análise da documentação encaminhada permite concluir que a fase interna da contratação foi conduzida em conformidade com o marco legal vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas específicas do PNAE e da política de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e desenvolvimento sustentável, não se identificando, à luz dos elementos constantes dos autos, óbices jurídicos que impeçam o prosseguimento do chamamento público.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela regularidade da fase de planejamento do chamamento público, considerando adequados e suficientes os documentos que instruem o processo. Entende-se que o procedimento encontra respaldo no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na legislação específica aplicável, revelando-se compatível com os princípios que regem as contratações públicas.

Assim, conclui-se pela aprovação integral de toda a documentação inicial apresentada, nada obstando, do ponto de vista jurídico, o regular prosseguimento do feito, com a publicação do edital de chamamento público e o início da fase externa da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação, resguardada a observância das demais exigências legais, regulamentares e de controle interno pertinentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público abertura de Licitação na modalidade Chamada Publica, Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG com protocolo dos envelopes a partir do dia 06 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026. Abertura dos envelopes dia 21 de maio de 2026 as 08:00 horas.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 05 de maio de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao PROCESSO Nº 072/2026 DISPENSA 013/2026 CHAMADA PUBLICA 005/2026 , foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 05 de maio de 2026.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1374

terça-feira, 5 de maio de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 071/2026 Pregão Eletrônico nº 026/2026, Licitação 18/05/2026, as 12:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Aparelho e Sensor de glicose para atender as demandas da Secretaria de Saúde da prefeitura de Dores do Turvo MG conforme Lei Municipal Nº 1172 de 18 de agosto de 2025. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 34780702 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 05/05/2026. Samuel A. Pires– Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, PROCESSO Nº 072/2026 DISPENSA 013/2026 CHAMADA PUBLICA 005/2026. Tipo Menor preço por item. Objeto: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG. Entrega da documentação no período de 06/05/2026 a 20/05/2026 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Os envelopes serão abertos no 21 de maio de 2026 as 08:00 horas. O edital esta: site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br) e sala licitação Prefeitura R. Paulo F. Faria, 55, centro. Inf. 34780702 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 05/05/2026. Edmar Antônio Venâncio– Agente de Contratação

PREGÃO Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026

DESPACHO FUNDAMENTADO – DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Trata-se de análise da documentação apresentada pela empresa INVICTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.925.238/0001-48, participante do certame em epígrafe, cujo objeto compreende a contratação de empresa para fornecimento/comercialização de grama esmeralda.

Durante a fase de habilitação, procedeu-se à verificação da regularidade jurídica e da compatibilidade das atividades econômicas da licitante com o objeto licitado, conforme exigido no edital e na legislação vigente, especialmente no que tange à pertinência do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Da análise do cartão CNPJ e demais documentos apresentados, constatou-se que a empresa INVICTA CONSTRUTORA LTDA não possui, em seu objeto social ou em seus CNAEs cadastrados, atividade compatível com a comercialização de grama esmeralda, objeto deste certame. Ressalta-se que a compatibilidade entre a atividade econômica da empresa e o objeto licitado é requisito essencial para a habilitação, conforme entendimento consolidado na jurisprudência dos tribunais de contas e princípios



PORTARIA Nº 123 DE 21 DE MAIO DE 2026.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

KALLIL DAHIEB MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2178934185

NOME LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ		
DOC. IDENTIFIC. / CRI. EMISSÃO DE MG16025133 SSP MG		
CPF 107.839.406-70		DATA NASCIMENTO 27/06/1994
FILIAÇÃO DALTON ALVES DE QUEIROZ MAGNA LUCIA DA SILVA		
PERMISSÃO E	ADC E	CATAM E
Nº REGISTRO 346147-0116	VALIDADE 19/12/2022	1ª EMISSÃO 09/10/2012



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2178934185

ASSINATURA DO PORTADOR <i>Lucas Ludgero Silva de Queiroz</i>		DATA EMISSÃO 28/12/2023
LOCAL VICOSA, MG	Assinatura do Emissor <i>Kleyverson Rezende</i> Diretor DE TRÁFICO ABRILHATA DO EMISSOR	59092188650 MG586918183

MINAS GERAIS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MG012025.01.002505192CAF Situação: ATIVA
Data de inscrição: 07/01/2025 Última atualização: 07/01/2025
Enquadramento PRONAF: V Data de Validade: 07/01/2025



Endereço da UFPA

CEP: 36544-000 UF/Município: MG - Paula Cândido
Endereço: Rua Capitão Martinho
Número: 230 Bairro: Complemento: Centro

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 18.189.118/0001-02
Cadastrador: JOESIO LEANDRO DE SOUZA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ	107.839.408-70	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Unid. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imovel Principal
15.00	ha	Terra	Rural	MG	Paula Cândido	LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Agronegócio	Não	Outros Produtos da Agroindústria Familiar	250.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou oleicultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO
CNPJ: 15.158.754/0001-02
Responsável Legal: EUSTAQUIO OLIVEIRA LOPES
Entidade Emissora: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG Técnico Emissor: JOSE FIGUEIRA BARBOSA JUNIOR

Membro(s) associado(s): LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Razão Social: COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES
CNPJ: 17.987.100/0001-56
Responsável Legal: HENRIQUE ALVES SARAIVA
Entidade Emissora: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG Técnico Emissor: CAROLINA VILLELA MOREIRA

DECLARAÇÃO PESSOAL FÍSICA - INDIVIDUAL



Declaro sob pena da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o município de DORES DO TURVO - MG, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 39, da Resolução CD/relativa ao PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 005/2026, do município de DORES DO TURVO - MG, para atendimento aos alunos da rede Municipal de Educação.

PAULA CÂNDIDO-MG 18 de maio de 2026

Lucas Ludgero Silva de Queiroz

107.839.406-70

Nº DAP: MG-012025.01002505192CAF



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA/MG



CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MG 002806-1

O estabelecimento:	LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ			
De Solicitação Eletrônica N°.	00047465/2017			
CPF/CNPJ N°	19.043.318/0001-88	N° DAP:	SDW0723009226491309180857	
Localizado a:	M Paula Cândido, N° N° sn, Sítio da Onça, Casa Rural.			
Bairro:		Município:	Paula Cândido	
UF:	MG	CEP:	36544-000	
Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/05/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	19/05/2022

Concedido em: 19/05/2022

VALIDO ATÉ: 19/05/2032

Renovado em:

Belo Horizonte-MG, 08 de Agosto de 2023



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88
Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1
Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000005
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE GOIABA
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL
Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE GOIABA
Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE GOIABA	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
goiaba.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO

(Assinaturas manuscritas)



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ

Nome Fantasia: DALFRUT

CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88

Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1

Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS

Situação Produto: ATIVO

Inscrição estadual: 002240604.00-70

Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000002

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE ABACAXI
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL

Característica adicional: BEBIDA NÃO
FERMENTADA NÃO-
ALCOÓLICA

Denominação: POLPA DE ABACAXI

Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO

Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE ABACAXI	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
abacaxi.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88
Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1
Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000003
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE MARACUJÁ
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL
Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE MARACUJÁ
Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE, ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE MARACUJÁ	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
maracuja.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório de Dados Gerais do Produto



Nome/Nome Empresarial: LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Nome Fantasia: DALFRUT
CPF/CNPJ: 19.043.318/0001-88
Inscrição estadual: 002240604.00-70
Nº do Registro Estabelecimento: MG 002806-1
Nº do Registro Produto: MG 002806-1.000004
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
Situação Produto: ATIVO

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE MORANGO
Marca comercial	DALFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	7.200,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL
Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE MORANGO
Classificação/Categoria: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
POLPA DE MORANGO	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
morango.pdf	CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO

Assinaturas manuscritas em azul.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL



Eu, Susamar Claudiana Moreira, CAF nº MG022024.01.001197332CAF, CPF nº 062.427.286-99, residente e domiciliado na comunidade Fazenda Jardim, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº 005/2026, MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na PAULO FERNANDES FARIA, 55, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG – CEP 36513-000, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino o presente.

Dores do Turvo, 19 de maio 2026.

Susamar Claudiana Moreira

Fornecedor

Four handwritten signatures in blue ink, arranged in a cluster at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

EU, Susamar Claudiana Moreira, INSCRITO NO CPF N° 062.427.286-99, E DA CAF N° MG022024.01.001197332CAF, INTERESSADO EM PATICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA N°005/2026, DECLARO ATENDER AO LIMITE DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO VALOR DE R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) POR DAP/ANO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 21 E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A PAA FAMILIAR.



Susamar Claudiana Moreira

Susamar Claudiana Moreira

CPF 062.427.286-99

CAF N°: MG022024.01.001197332CAF

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

SUSAMAR CLAUDIANA MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO

22/03/2011

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/02/1980 SENADOR FIRMINO/MG

4ª DATA EMISSÃO

29/07/2022

4ª VALIDADE

27/07/2032

ACC



D

4ª DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF

MG14940744SSPMG

4ª CPF

062.427.286-99

5 Nº REGISTRO

05164525844

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE FELICIANO MOREIRA

HELENA MOREIRA DA SILVA



2428192791

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MG022024.01.001197332CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 23/02/2024	Última atualização: 27/02/2024
Enquadramento PRONAF: V	Data de Validade: 23/02/2027



Endereço da UFPA

CEP: 35513-000	UF/Município: MG - Dorcasópolis
Endereço: Fazenda Jardim	
Número: Sem número	Bairro: Estrada para Senador Irineu
Complemento: Zona rural	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG
CNPJ: 19.199.118/0001-02
Cadastrador: MARCIO MAROTTA RIBEIRO

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
SUSAMAR CLAUDIANA MOREIRA	062.427.286-99	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
27,90	ha	Terra	Rural	MG	Dorcasópolis	SUSAMAR CLAUDIANA MOREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Produção Animal	Não	Bovinos - Leite	55.000,00
Lavouras Temporárias	Não	Outras Lavouras Temporárias	20.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou oleicultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	9.240,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetuada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 20/05/2026 11:34:23

[Handwritten signatures and marks]

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/Pnac

Edital

PROCESSO Nº 072/2026 DISPENSA 013/2026 CHAMADA PUBLICA 005/2026



IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente

Susamar Claudiana Moreira

2. CPF

062.427.286-99

3. Endereço

Fazenda Jardim

4. Município/UF

Doris do Turvo-MG

5. CEP

36.513-000

6. Nº da CAF Física

MG022024.01.001197332CAF

7. DDD/Fone

32 99922-2852

8. E-mail (quando houver)

9. Banco

10. Nº da Agência

11. Nº da Conta Corrente

1. Produto

2. Unidade

3. Quantidade

4. Preço de Aquisição*

4.1. Unitário

4.2. Total

5. Cronograma de entrega dos produtos

1. Rosquinha caseira com leite

UN

800

0,85

680,00

Semanal

2. Rosquinha caseira sem lactose

UN

1.500

0,85

1.275,00

Semanal

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

Nome

Prefeitura Municipal de Doris do Turvo

CNPJ

18.128.249/0001-42

Município

Doris do Turvo

Endereço

Rua Paulo Fernandes Faria, nº 55.

Fone

32 35671130

Nome Representante legal:

Kallil Dahier Moreira Cunha

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Doris do Turvo

19/05/2026

Assinatura do Fornecedor

Individual:

CPF: 062.427.286-99

Susamar Claudiana Moreira

 ALIDADE COMPRA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Lucas Ludgero Silva de Queiroz		2. CPF: 107.839.406-70	
3. Endereço: Sítio Santana - Zona Rural		4. Município/UF: Paula Cândido-MG	
		5. CEP: 36.544-000	
6. N° DAP Física: MG-012025.01002505192CAF	7. DDD/Fone: (32) 99841-3438	8. E-mail (quando houver):	
9. Banco: 0	10. N° Agência: 0	11. N° da Conta Corrente: 0	

[illegible]

OBS.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 005/2026

1. Nome : Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	2. CNPJ: 18.128.249/0001-42	3. Município/UF: DORES DO TURVO - MG
4. Endereço: Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro		5. Fone: 0800 032 3040
6. Nome do representante legal: Kallil Dahier Moreira Cunha,		7. CPF: 00..-

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Paula Cândido, 18/05/2026	Assinatura do Fornecedor Individual: 	CPF: 107.839.406-70
--	---	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 072/2026.

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art.14 da Lei nº 15.226/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025



ESCOPO

No dia vinte e um de maio de 2026 às 08:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com Seus Membros de Apoio, da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG para julgamento dos participantes do PROCESSO Nº 072/2026 DISPENSA 013/2026 CHAMADA PUBLICA 005/2026, com o objetivo de: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Samuel Abraão Pires e seus Membros de Apoio Maria Andrea de Souza e Mauro Lucio Marques da Cruz.

PARTICIPANTES

Enviaram os envelopes os seguintes participantes:

Susamar Claudiana Moreira CPF nº 062.427.286-99

Lucas Ldgero Silva de Queiroz CPF nº 107.839.406-70

HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Lucas Ldgero Silva de Queiroz CPF nº 107.839.406-70

Habilitado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
007	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	800	30.10	24.080,00

Susamar Claudiana Moreira CPF nº 062.427.286-99

Habilitado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria	UN	800	0.85	680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 072/2026.

008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800	0.85	680,00
009	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500	0.8500	1.275,00



MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Participou da abertura dos envelopes o Senhor Clever Geraldo Coelho Representando a Secretaria de Educação.

Atestamos que não houve impugnações de edital.

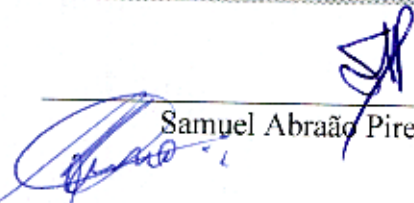
Atestamos que a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link: <https://youtube.com/live/Pl0Jm-KJhGk?feature=share>

Processo segue para assessoria para o devido parecer jurídico.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

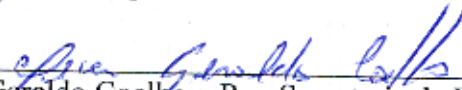
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURAS


Samuel Abraão Pires – Agente de Contratação


Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO


Maria Andrea de Souza – MEMBRO


Clever Geraldo Coelho – Rep Secretaria de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dolores do Turvo/MG.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica final do Processo Administrativo nº 072 de 2026, referente à Dispensa nº 013 de 2026, instaurada pelo Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, cujo objeto consiste na aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal.

Consta dos autos que o procedimento foi precedido de parecer jurídico preliminar, ocasião em que restou aprovada a fase interna da contratação, com exame dos elementos preparatórios, das minutas pertinentes e da regularidade formal do chamamento então submetido à apreciação jurídica.

A sessão destinada ao processamento do certame ocorreu em 21 de maio de 2026, às 8 horas, no Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais. Registra-se que, conforme informado, não houve impugnação ao edital, tampouco pedido de esclarecimento. Do mesmo modo, não houve manifestação de recursos administrativos nem apresentação de contrarrazões, circunstância que revela a preclusão das fases de irrevogação administrativa próprias do procedimento.

Dos nove itens lançados no edital, apenas os itens 7, 8 e 9 tiveram preços registrados, permanecendo os demais sem contratação no presente momento, ressalvada



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



a possibilidade de adoção de providências administrativas futuras, caso persista o interesse público e sejam observadas as exigências legais aplicáveis.

Quanto aos itens exitosos, consta que o item 7, referente a polpa de fruta cem por cento natural, teve como vencedor o fornecedor Lucas Ludgero Silva de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 107.839.406-70, pelo valor de R\$ 30,10 por quilograma.

Consta, ainda, que os itens 8 e 9 serão fornecidos por Susamar Claudiana Moreira, inscrita no CPF sob o nº 062.427.286-99, sendo o item 8, rosquinha caseira com leite, pelo valor de R\$ 0,85 por unidade, e o item 9, rosquinha caseira sem lactose, também pelo valor de R\$ 0,85 por unidade.

Foi informado, por fim, que os fornecedores apresentaram a documentação de credenciamento e habilitação em conformidade com as exigências editalícias, não tendo sido apontada irregularidade formal ou material apta a macular o resultado do procedimento.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem natureza opinativa e consultiva, destinando-se ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito do processo de contratação pública. Não compete ao assessor jurídico substituir a autoridade administrativa na avaliação de conveniência e oportunidade do ato, tampouco reexaminar aspectos técnicos, quantitativos, nutricionais, contábeis ou de formação de preços, quando estes estiverem lastreados em documentos próprios, subscritos pelos setores competentes e já incorporados regularmente aos autos.

O papel do assessor jurídico, nos pareceres emitidos em processos de contratação pública, consiste em verificar a conformidade do procedimento com a ordem jurídica vigente, apontar riscos de nulidade, recomendar saneamentos quando necessários, aferir a compatibilidade formal dos atos com as normas aplicáveis e orientar a Administração quanto à prática regular dos atos subsequentes.

A manifestação jurídica, portanto, não representa ato de gestão, não adjudica objeto, não homologa certame, não escolhe fornecedor e não autoriza, por si só, despesa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



pública. Trata-se de ato de assessoramento técnico, voltado a subsidiar a decisão da autoridade competente, que permanece responsável pelo juízo administrativo final, especialmente quanto ao interesse público, à disponibilidade orçamentária, à necessidade da contratação, à execução contratual e à fiscalização do ajuste.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a atuação do órgão de assessoramento jurídico deve ser compreendida como instrumento de controle de juridicidade, com apreciação dos elementos indispensáveis à contratação e exposição dos pressupostos de fato e de direito considerados. Esse controle incide também sobre as contratações diretas, nos limites compatíveis com a natureza do procedimento adotado.

No caso em exame, cuida-se de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao PNAE. A matéria possui disciplina normativa específica na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas resoluções vigentes expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, especialmente a Resolução do Conselho Deliberativo nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE possui regime próprio, estruturado mediante chamada pública, com procedimento administrativo simplificado, voltado à seleção de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos formais, grupos informais ou fornecedores individuais aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios necessários à alimentação escolar.

A finalidade pública do procedimento é evidente, pois a contratação se destina ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em harmonia com a política pública de segurança alimentar e nutricional, com o fortalecimento da agricultura familiar, com o desenvolvimento local e com a execução regular do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Conforme consta dos autos, a fase interna já foi objeto de análise jurídica preliminar favorável, ocasião em que foram examinados os documentos preparatórios do procedimento. Nesta fase final, a análise limita-se aos atos posteriores à publicação e ao processamento do certame, especialmente quanto à inexistência de impugnações, à ausência de pedidos de esclarecimento, ao julgamento dos itens, à habilitação dos fornecedores, à ausência de recursos e à viabilidade jurídica de homologação.

A inexistência de impugnação ao edital e de pedidos de esclarecimento indica que não houve questionamento formal tempestivo acerca das regras editalícias. Embora tal circunstância não convalide eventual vício grave de legalidade, ela reforça, no caso concreto, a presunção de regularidade do instrumento convocatório, especialmente quando conjugada com a aprovação jurídica preliminar da fase interna.

Também se mostra juridicamente relevante a informação de que não houve interposição de recursos administrativos nem apresentação de contrarrazões. Encerrada a fase própria de irressignação, sem manifestação dos interessados, não se verifica óbice jurídico à continuidade dos atos finais do procedimento, desde que observadas as condições de habilitação e as demais exigências editalícias.

Quanto à habilitação, foi informado que Lucas Ludgero Silva de Queiroz e Susamar Claudiana Moreira apresentaram toda a documentação de credenciamento e habilitação exigida no edital. Desse modo, à míngua de apontamento específico de irregularidade documental, deve prevalecer a presunção de legitimidade da análise realizada pela comissão ou pelo agente público responsável, especialmente por se tratar de matéria de conferência administrativa direta dos documentos constantes dos autos.

No tocante ao julgamento, verifica-se que apenas os itens 7, 8 e 9 tiveram preços registrados. Tal circunstância não compromete, por si só, a validade do procedimento, desde que a Administração homologue apenas os itens efetivamente exitosos e se abstenha de contratar os itens sem proposta válida, sem habilitação correspondente ou sem registro regular. Os itens remanescentes poderão ser objeto de novo procedimento, reavaliação da necessidade, revisão de condições editalícias ou outra providência administrativa juridicamente adequada, caso assim entenda a autoridade competente.

O item 7, polpa de fruta cem por cento natural, teve como vencedor Lucas Ludgero Silva de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 107.839.406-70, pelo valor de R\$



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



30,10 por quilograma. Não havendo notícia de desconformidade do preço com a pesquisa previamente aprovada, nem de descumprimento das exigências de habilitação, mostra-se juridicamente possível a adjudicação e homologação do item em seu favor.

Os itens 8 e 9, consistentes, respectivamente, em rosquinha caseira com leite e rosquinha caseira sem lactose, tiveram como vencedora Susamar Claudiana Moreira, inscrita no CPF sob o nº 062.427.286-99, ambos pelo valor de R\$ 0,85 por unidade. Do mesmo modo, inexistindo notícia de irregularidade quanto à documentação, ao preço ou ao atendimento das regras editalícias, não se identifica óbice jurídico à adjudicação e homologação dos referidos itens.

Cumpre registrar que a contratação deverá observar estritamente os quantitativos, prazos, locais de entrega, condições sanitárias, requisitos de qualidade, forma de pagamento, obrigações dos fornecedores e demais cláusulas previstas no edital, no termo de referência, no projeto de venda, na ata da sessão e no instrumento contratual correspondente.

A Administração deverá, ainda, zelar pela regular fiscalização da execução contratual, especialmente quanto à efetiva entrega dos produtos, à compatibilidade entre os gêneros fornecidos e as especificações aprovadas, à observância das normas de alimentação escolar, à rastreabilidade dos produtos, à liquidação regular da despesa e à guarda dos documentos necessários à prestação de contas perante os órgãos de controle e perante o FNDE.

Ressalte-se que a presente manifestação jurídica se apoia nas informações constantes dos autos e nas declarações administrativas encaminhadas à assessoria jurídica. Caso existam documentos, fatos ou apontamentos não submetidos a esta análise, ou caso haja divergência entre as informações relatadas e os autos físicos ou eletrônicos, deverá a autoridade competente promover a devida conferência antes da homologação.

Não se vislumbra, diante das informações apresentadas, vício jurídico capaz de impedir a conclusão do procedimento quanto aos itens exitosos. Ao contrário, a sequência procedimental informada revela a observância das etapas essenciais: aprovação jurídica preliminar da fase interna, processamento da sessão, ausência de impugnações, ausência de pedidos de esclarecimento, apresentação da documentação de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



credenciamento e habilitação, julgamento dos itens com proposta válida, ausência de recursos e consolidação do resultado.

Assim, sob o aspecto estritamente jurídico, mostra-se possível o prosseguimento do feito para homologação do certame quanto aos itens 7, 8 e 9, com posterior assinatura do instrumento contratual correspondente, observadas as formalidades de publicação, empenho, fiscalização e execução previstas na legislação aplicável e no edital.

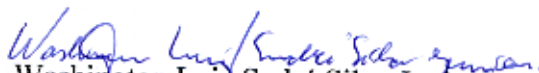
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, no exercício do controle de legalidade que compete à assessoria jurídica, Considerando a existência de parecer jurídico preliminar favorável à fase interna, a ausência de impugnação ao edital, a inexistência de pedidos de esclarecimento, a ausência de recursos administrativos e contrarrazões, bem como a informação de que os fornecedores vencedores apresentaram corretamente a documentação de credenciamento e habilitação exigida no edital, aprova-se o rol documental submetido à análise final, sem ressalvas jurídicas impeditivas.

Por conseguinte, recomenda-se à autoridade competente a homologação do certame nos limites indicados, bem como a assinatura do contrato ou dos contratos correspondentes com os fornecedores vencedores, desde que previamente confirmadas a disponibilidade orçamentária, a regular emissão do empenho, a manutenção das condições de habilitação, a compatibilidade do instrumento contratual com a minuta aprovada e o atendimento das exigências de publicidade e transparência aplicáveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 26 de maio de 2026.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico



Processo nº 072/2026

Dispensa nº 013/2026

Objeto: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG

Ratificação

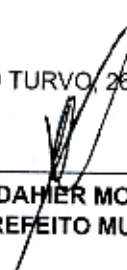
LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ - CPF: 107.839.406-70

Valor Total de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais)

SUZAMAR CLAUDIANA MOREIRA - CPF: 062.427.286-99

Valor Total de R\$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

DORES DO TURVO, 26 de Maio de 2026.



KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae,
conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 072/2026
DISPENSA 013/2026
CHAMADA PÚBLICA 005/2026
CONTRATONº. 101/2026

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Srª Susamar Claudiana Moreira, residente na Fazenda Jardim, S/Nº, Zona Rural, Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000 CPF sob nº 062.427.286-99, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2026, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 005/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dorés do Turvo/MG descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº005/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 1.955,00 mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

Susamar Claudiana Moreira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefex: 0800 032 3040

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
008	ROSQUINHA CASEIRA COM LEITE rosquinha caseira, produzida com leite, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	800	0.85	680,00
009	ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE rosquinha caseira, produzida sem lactose, de boa qualidade, própria para consumo humano. deve apresentar massa muito macia, aroma e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, mofo ou umidade excessiva. cada unidade deve ter peso aproximado de 50 g a 60 g. o produto deverá ser entregue fresco, em pacotes com no mínimo 10 unidades cada, em embalagens limpas e lacradas, preservando frescor e integridade. o transporte deve garantir qualidade e conservação até a entrega.	UN	1500	0.8500	1.275,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Susamar Claudiana Moreira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 005/2026, pela Resolução CD/ FNDE nº 006/2020, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 15.226/2025, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Susamar Claudiana Moreira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio decarta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer das condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 26 de maio de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA: 08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA: 08600921600
Data: 2026.05.26 10:41:55 -03'07'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha

Susamar Claudiana Moreira
Susamar Claudiana Moreira
CPF sob nº 062.427.286-99

TESTEMUNHAS:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o Pnae,
conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROCESSO Nº 072/2026
DISPENSA 013/2026
CHAMADA PÚBLICA 005/2026
CONTRATO Nº 102/2026

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.249/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Sr Lucas Ludgero Silva de Queiroz, residente na Rua Capitão Martinho, nº 230, Centro, Paula Candido MG. CEP: 36.544-000 CPF sob nº 107.839.406-70, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2026, e ten-do em vista o que consta na Chamada Pública nº. 005/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dorés do Turvo/MG descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº005/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a o CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
007	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas, devesa estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	KG	800	30.10	24.080,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0005.2.0032

3.3.90.30.00.2.06.01.12.365.0005.2.0033

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefone: 0800 032 3040

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particula-res poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 005/2026, pela Resolução CD/ FNDE nº.006/2020, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 15.226/2025, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer das condições; por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 26 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2026.05.26 10:42:11 -03'00'

Município Dore do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ
Data: 26/05/2026 17:12:27-0300
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

Lucas Ludgero Silva de Queiroz
CPF nº 107.839.406-70

TESTEMUNHAS:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____

PEDIDO DE DESISTENCIA

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026

CONTRATONº. 101/2026



Objeto: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Doros do Turvo/MG.

Eu, Susamar Claudiana Moreira, residente na Fazenda Jardim, s/nº, Zona Rural, Doros do Turvo/MG, CEP 36.513-000, inscrita no CPF nº 062.427.286-99, doravante denominada CONTRATADA, venho, por meio deste, apresentar minha desistência do item "Rosquinha Caseira Sem Lactose".

A desistência ocorre em razão da dificuldade de obtenção e manutenção de matéria-prima específica necessária para a produção do referido produto, bem como da inviabilidade de garantir o atendimento integral às exigências de fabricação sem lactose, preservando a qualidade e a segurança alimentar exigidas.

Dessa forma, visando evitar possíveis prejuízos ao fornecimento e assegurar o cumprimento adequado das demais obrigações assumidas, solicito a retirada do item mencionado, permanecendo à disposição para os demais itens contratados.

Sem mais para o momento, agradeço a compreensão.

Doros do Turvo MG 27 de maio de 2026.

Susamar Claudiana Moreira

Susamar Claudiana Moreira

CPF sob nº 062.427.286-99



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGAVEL

PROCESSO Nº 072/2026

DISPENSA 013/2026

CHAMADA PUBLICA 005/2026

CONTRATONº. 101/2026

OBJETO: Aquisição de produtos alimentares provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, voltado aos alunos das unidades de ensino da rede municipal de Dores do Turvo/MG.

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG.

Contratado: Susamar Claudiana Moreira, residente na Fazenda Jardim, s/nº, Zona Rural, Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000, inscrita no CPF nº 062.427.286-99.

Fundamento legal: Lei 14133/2021;

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão a pedido da contratada, as partes dão por terminado o supramencionado contrato referente ao **ITEM ROSQUINHA CASEIRA SEM LACTOSE**, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

Ressalto que não houve qualquer entrega do item **"Rosquinha Caseira Sem Lactose"** por parte desta contratada, não existindo, portanto, pendências relacionadas ao seu fornecimento.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos será publicado o presente Termo de Rescisão no Veículo Oficial do Município com fundamento na lei federal 14133/21 c/c Lei Orgânica do Município de Dores do Turvo.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Dores do Turvo MG, 27 de maio de 2026.

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital

por KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

Susamar Claudiana Moreira

Susamar Claudiana Moreira

CPF nº 062.427.286-99

Testemunhas:

Claudio Gedeon

Nome:

CPF: 250.692.458 87

Nome:

CPF: